

PROTOCOLO GERAL
Nº 64124.000136/2024-81

ASSUNTO 90007
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº /2024



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidades-Escola/1945)
“BRIGADA LOBO D’ALMADA”

SCRG
AUDITADO
DATA 10/05/24
AUDITOR

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

2024

Interessado: Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia do 1º B Log Sl

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação para o serviço de calibração dos equipamento de precisão do laboratório de inspeção de alimentos e bromatologia do 1º B Log Sl.

Anexos:

Movimento do Processo

DESTINO	DATA			MILITAR	ASS
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					



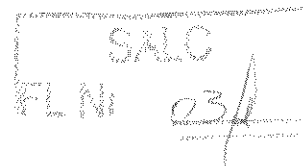
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola – 1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

Processo: Dispensa de Licitação Nr 90007 /2024

Processo Administrativo NUP 64124.000136/2024-81

Objeto: Calibração dos equipamento de precisão do laboratório de inspeção de alimentos e bromatologia do 1º B Log Sl.

ITEM	ÍNDICE – DOCUMENTO	Páginas
1	Termo de abertura	03
2	DIEx Requisitório	04
3	Mapa demonstrativo/Pesquisa de Preços	08
4	Estudo demonstrando o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade	36
5	Termo de Referência	51
6	Nota de Crédito	60
7	Relatório da Dispensa	64
8	DIEx Requisitório c/empresa vencedora	67
9	Certidões	68
10	Nota de Empenho	71
11	Termo de Encerramento	73
12		



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

TERMO DE ABERTURA

Processo: Dispensa de Licitação Nr /2024

Processo Administrativo NUP 64124.000136/2024-81

Objeto: Processo de Dispensa de Licitação para a calibração dos equipamento de precisão do laboratório de inspeção de alimentos e bromatologia do 1º B Log Sl.

Autuo nesta data, juntando os documentos que avante seguem, o processo de Dispensa de Licitação precedida Nº /2024, vinculado ao Processo Administrativo NUP 64124.000136/2024-81 que tem por objetivo a calibração dos equipamento de precisão do laboratório de inspeção de alimentos e bromatologia do 1º B Log Sl, na forma do Inciso II, do Art. 75. da Lei nº 14.133/21.

Quartel-general em Boa Vista, RR, 26 de fevereiro de 2024.


JÚLIA NAVES SARAIVA DE MELO QUEIROZ – 1º Ten
CH LIAB do 1º B Log Sl



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

DIEEx nº 5-LIAB/CIA LOG SUP/1º B LOG SL
EB: 64124.000136/2024-81

Boa Vista, RR, 26 de fevereiro de 2024.

Do: Cmt 1º B Log Sl
Ao Sr Fiscal Administrativo do Cmdo 1ª Bda Inf Sl
Assunto: aquisição de serviço.

Anexo: Termo de Referência, Orçamentos e Mapa Comparativo.

1. Nos termos contidos no inciso II, do Art. 75 da lei 14.133/21, de 1º de abril de 2021, solicito providências no sentido que seja autorizada a abertura do processo licitatório para contratação do serviço de calibração dos equipamentos de precisão do Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia - LIAB, a fim de atender as necessidades do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva e Organizações Militares da Guarnição de Boa Vista, conforme termo de referência em anexo.
2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO
 - 2.1. A contratação de empresa para aquisição de serviço de calibração dos equipamentos (conforme anexo A) de precisão do LIAB, por finalidades garantir a precisão e confiabilidade dos equipamento utilizados nas análises de gêneros secos e frigorificados (Classe 1).
 - 2.2. Pelas razões acima expostas, a contratação na forma e condições indicadas nesta requisição é fundamental para a execução dos objetivos desta Organização Militar, no que diz respeito a calibração dos equipamentos de precisão.
 - 2.3. O Cmdo 1ª Bda Inf Sl espera, com esta licitação, possibilitar a contratação de empresa que ofereça tais produtos com o menor preço, sendo atendidas as melhores condições de fornecimento.
 - 2.4. Pelas características apresentadas, a aquisição pelo sistema de registro de preço é uma solução viável, que atende às necessidades imediatas e futuras do Cmdo 1ª Bda Inf Sl em concordância com os princípios de eficácia, eficiência e economia, atualmente exigidos na administração pública.

JÚLIA NAVES SARAIVA DE MELO QUEIROZ – 1º Ten
CH LIAB do 1º B Log SI

ALEXANDRO DA COSTA DE LIMA – TC
Respondendo pelo comando do 1º B Log SI

PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
() Sou de parecer FAVORÁVEL à abertura do procedimento licitatório para registro de preços, na modalidade dispensa de licitação eletrônica. () Sou de parecer DESFAVORÁVEL à abertura de processo licitatório, tendo em vista: _____ _____ _____ Quartel-general em Boa Vista – RR, ____/____/2024.  FILIPÉ GELELETÊ BANDEIRA ANTUNES – TC Fiscal Administrativo	(X) DEFIRO: 1. Autorizo o início do procedimento licitatório, determinando a abertura do processo correspondente; 2. O Pregoeiro e equipe de apoio tomem as providências decorrentes de acordo com as normas em vigor; () INDEFIRO, tendo em vista: _____ _____ _____ Quartel-general em Boa Vista – RR, 18/5 / 2024.  CARLOS FREDERICO BACKER PEREIRA VALLADO - CEL OD da 1ª BdaInfSI

ANEXO A

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS A SEREM CALIBRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unid	Qtd
1	Serviço de calibração da estufa bacteriológica - 7 ~ 60°C	UND	2
2	Serviço de calibração da estufa de secagem - 50 a 250°C	UND	2
3	Serviço de calibração da balança industrial 50KG	UND	1
4	Serviço de calibração da balança analítica 0,01 ~ 510g	UND	2
5	Serviço de calibração da pipeta automática 1000 ~ 10000ul, modelo K1-100000B - método gravimétrico	UND	1
6	Serviço de calibração da pipeta automática 0,2-2uL, modelo K1-2B - método gravimétrico	UND	2
7	Serviço de calibração do termômetro de espeto -15 ~ 0°C	UND	3
8	Serviço de calibração do refratômetro tipo aparelho - até 35% Brix	UND	2
9	Serviço de calibração da balança Industrial 300kg - AMIRA	UND	1
10	Serviço de calibração do termômetro das estufas: -10 ~ 0°C	UND	4
11	Serviço de calibração do termômetro infravermelho -10 ~ 0°C	UND	3
12	Serviço de calibração de colorímetro Microprocessado Digital Cloro - DLA-CL - Del lab (cloro)	UND	2
13	Serviço de calibração do pHmetro de bancada, marca Hanna PH 21	UND	1
14	Serviço de calibração do analisador de umidade, marca marte, modelo ID200	UND	1
15	Serviço de calibração do analisador de umidade e impureza, marca Gehaka Agri, modelo G650i	UND	1
16	Serviço de calibração do banho Maria - 0 ~ 500°C	UND	1
17	Serviço de calibração da bureta digital 50ml: 0,2 ~ 0,1% - método gravimétrico	UND	2
18	Serviço de calibração de forno de mufla Lucademia	UND	1

SALC
FL N 084



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupo de Unidade Escola - 1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA
RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS - MAPA COMPARATIVO

1. DO OBJETO:

1.1 - Apresentamos MAPA COMPARATIVO junto ao Processo Administrativo Nº 64124.000136/2024-81, cujo objeto é a contratação do serviço de calibração dos equipamentos de precisão do Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia do 1º Batalhão Logístico de Selva, visando atender as necessidades de apoio logístico da 1ª Brigada de Infantaria de Selva no que tange aos gêneros alimentícios (Classe I - seco e frigorificado).

2. PESQUISA DE PREÇOS: DA METODOLOGIA

2.1 - A metodologia aplicada nesta Pesquisa de Preços é a definida na Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021. Os preços pesquisados estão em acordo com a alteração imposta pela IN nº 65/2021-Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, sendo utilizado o inciso IV, tendo em vista a necessidade de chegar a preços que expressem a realidade do mercado local e a adaptação do mercado nacional às imposições da região. A utilização do inciso IV deve-se ao fato de, em virtude da variação dos preços praticados na região, principalmente devido a logística, trazer equilíbrio ao preço máximo de referência, evitando a possibilidade de fracasso do presente certame licitatório, fato este que seria gerador de grande prejuízo operacional a este órgão. Ao final, será considerada a média entre os valores pesquisados, conforme preconiza o Art. 6º da referida Instrução Normativa.

3. DO MAPA COMPARATIVO:

PESQUISA DE PREÇOS CONSOLIDADAS (Art. 5º, inciso IV da IN 65, de 7 de julho de 2021)									
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	Pesquisa 1	Pesquisa 2	Pesquisa 3	Valor Médio	Valor total R\$	
EQUIPAMENTOS									
1	Serviço de calibração da escala bacteriológica - 7 - 60°C	und	2	R\$ 160,00	R\$ 235,20	R\$ 200,00	R\$ 198,40	R\$ 396,80	
2	Serviço de calibração da escala de secagem - 50 a 250°C	und	2	R\$ 160,00	R\$ 235,20	R\$ 200,00	R\$ 198,40	R\$ 396,80	
3	Serviço de calibração da balança industrial 50KG	und	1	R\$ 160,00	R\$ 314,08	R\$ 1.000,00	R\$ 491,36	R\$ 491,36	
4	Serviço de calibração da balança analítica 0,01 - 510g	und	2	R\$ 160,00	R\$ 248,56	R\$ 200,00	R\$ 202,85	R\$ 405,71	
5	Serviço de calibração da pipeta automática 1000 - 10000ul, modelo K1-100000B - método gravimétrico	und	1	R\$ 130,00	R\$ 172,90	R\$ 150,00	R\$ 150,97	R\$ 150,97	
6	Serviço de calibração da pipeta automática 0,2-2ul, modelo K1-2B - método gravimétrico	und	2	R\$ 130,00	R\$ 172,90	R\$ 150,00	R\$ 150,97	R\$ 301,93	
7	Serviço de calibração do termômetro de espelho -15 - 0°C	und	3	R\$ 115,00	R\$ 138,04	R\$ 150,00	R\$ 144,02	R\$ 432,06	
8	Serviço de calibração do refratômetro tipo aparelho - até 35% Brix	und	2	R\$ 115,00	R\$ 137,48	R\$ 350,00	R\$ 200,83	R\$ 401,65	
9	Serviço de calibração da balança industrial 300kg - AMIRA	und	1	R\$ 160,00	R\$ 683,42	R\$ 1.500,00	R\$ 781,14	R\$ 781,14	
10	Serviço de calibração do termômetro das estufas - 10 - 0°C	und	4	R\$ 115,00	R\$ 196,00	R\$ 190,00	R\$ 167,00	R\$ 668,00	
11	Serviço de calibração do colarimetro infravermelho - 10 - 0°C	und	3	R\$ 130,00	R\$ 157,22	R\$ 230,00	R\$ 172,41	R\$ 517,22	
12	Serviço de calibração de colarimetro Microprocessado Digital Cloro - DLA-CL - Del lab (cloro)	und	2	R\$ 150,00	R\$ 157,22	R\$ 350,00	R\$ 219,07	R\$ 438,15	
13	Serviço de calibração do pHmetro de bancada, marca Hanna PH 21	und	1	R\$ 650,00	R\$ 439,74	R\$ 300,00	R\$ 463,25	R\$ 463,25	
14	Serviço de calibração do analisador de unidade, marca Marte, modelo ID200	und	1	R\$ 650,00	R\$ 439,74	R\$ 300,00	R\$ 463,25	R\$ 463,25	
15	Serviço de calibração do analisador de unidade e impureza, marca Getaka Agri, modelo G650i	und	1	R\$ 650,00	R\$ 439,74	R\$ 300,00	R\$ 463,25	R\$ 463,25	
16	Serviço de calibração do banho Maria - 0 - 500°C	und	1	R\$ 150,00	R\$ 193,48	R\$ 250,00	R\$ 197,83	R\$ 197,83	
17	Serviço de calibração da bureta digital 50ml: 0,2 - 0,1% - método gravimétrico	und	2	R\$ 65,00	R\$ 138,04	R\$ 150,00	R\$ 117,68	R\$ 235,36	
18	Serviço de calibração de forno de mufla Liebhafema	und	1	R\$ 65,00	R\$ 235,20	R\$ 210,00	R\$ 170,07	R\$ 170,07	
TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO									R\$ 7.097,27
3.1. As pesquisas constantes do presente mapa são referentes a consultas feitas a fornecedores, descritos a seguir:									
Fornecedor									
Pesquisa 1 - ADA INSTRUMENTAÇÃO E SERVIÇOS DE CALIBRAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSPEÇÃO LTDA - CNPJ: 14.865.362/0001-51									
Pesquisa 2 - EXATA CALIBRAÇÃO DE INSTRUMENTOS LTDA - CNPJ 10.202.710/0001-29									
Pesquisa 3 - DS CIENTIFICA LTDA - CNPJ: 49.032.344/0001-71									

DO MAPA COMPARATIVO DAS MÉDIAS DE PREÇOS ENCONTRADAS:

Dos preços acima apurou-se o menor valor praticado, resultando o seguinte VALOR DE REFERÊNCIA

VALOR DE REFERÊNCIA
Valor Total R\$ 7.097,27
4. ANÁLISE DA PESQUISA

4.1. A estimativa do valor de referência de cada item para a futura contratação foi obtido através de pesquisas de preços através de pesquisa direta com os fornecedores. A pesquisa de preços realizada diretamente com fornecedores, embora também esteja prevista na IN nº 65/2021, justifica-se pela necessidade da obtenção de valores mais próximos da realidade atual e, assim, evitar inclusão de valores inexequíveis no presente certame. Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias conforme prevê o art. 6 da referida IN, desconsiderando as pesquisas acima da média daquele item, foi utilizado o inciso IV do art. 5º tendo em vista chegar mais próximo da realidade dos preços no estado de Roraima, devido a distância geográfica dos grandes centros e a logística dificultada pelos desafios naturais da região, sendo adotada a metodologia da média entre os valores obtidos.

5. ANÁLISE CRÍTICA DOS PREÇOS

5.1. A média dos preços exibidos acima já expressam a realidade atual do mercado, adequados para a realidade logística da região, devido aos entaves geográficos impostos, e a escassez de fornecedores no mercado local, necessitando de gastos elevados com serviços de transporte, que elevam o valor agregado dos serviços, conforme preconiza a IN nº 65, de 7 julho de 2021.

Boa Vista-RR, 26 de fevereiro de 2024

JÚLIA NAYSSARA VIEIRA MELLO QUEIROZ – 1º Ten
Chefe do LIAB 1º B Log SI



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA

Av. Gen. Sampaio, 1589 – 13 de setembro, Boa Vista - RR, 69308-150
FONE: (95) 3623-9203

340
FL 11 10/1

Ofício Nr 008 – LIAB/1ª B Log SIEB: 64124.000770/2024-14

Boa Vista-RR, 01 de fevereiro de 2024.

À Empresa: ADA INSTRUMENTAÇÃO E SERVIÇOS DE CALIBRAÇÃO, MANUTENÇÃO E
INSPEÇÃO LTDA CNPJ: 14.865.362/0001-50
Rua Atilio Delanina, 289 – Vila Campesina, Osasco - SP, 06023-070,
Fone: (11) 3783-4195

Assunto: solicitação de orçamento

1. Versa o presente expediente sobre a possibilidade da empresa ADA INSTRUMENTAÇÃO E SERVIÇOS DE CALIBRAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSPEÇÃO LTDA, informar a esta organização militar o valor orçado dos produtos abaixo citados.

ITEM	DESCRIÇÃO	Und Forn	QUANTIDADE	LOCAL DE ENTREGA
1	Serviço de calibração da estufa bacteriológica - 7 ~ 60°C	und	2	1º Batalhão Logístico de Selva, Boa Vista – RR, Avenida General Sampaio, nº 1589, Treze de Setembro 69308-150
2	Serviço de calibração da estufa de secagem - 50 a 250°C	und	2	
3	Serviço de calibração da balança industrial 50KG	und	1	
4	Serviço de calibração da balança analítica 0,01 ~ 510g	und	2	
5	Serviço de calibração da pipeta automática 1000 ~ 10000ul, modelo K1-100000B - método gravimétrico	und	1	
6	Serviço de calibração da pipeta automática 0,2-2uL, modelo K1-2B - método gravimétrico	und	2	
7	Serviço de calibração do termômetro de espeto -15 ~ 0°C	und	3	
8	Serviço de calibração do refratômetro tipo aparelho - até 35% Brix	und	2	

9	Serviço de calibração da balança Industrial 300kg - AMIRA	und	1
10	Serviço de calibração do termômetro das estufas: -10 ~ 0°C	und	4
11	Serviço de calibração do termômetro infravermelho - 10 ~ 0°C	und	3
12	Colorímetro Microprocessado Digital Cloro - DLA-CL - Del lab (cloro)	und	2
13	Serviço de calibração do pHmetro de bancada, marca Hanna PH 21	und	1
14	Serviço de calibração do analisador de umidade, marca marte, modelo ID200	und	1
15	Serviço de calibração do analisador de umidade e impureza, marca Gehaka Agri, modelo G650i	und	1
16	Serviço de calibração do banho Maria - 0 ~ 500°C	und	1
17	Serviço de calibração da bureta digital 50ml: 0,2 ~ 0,1% - método gravimétrico	und	2
18	Serviço de calibração do forno de mufla Lucademia	und	1
19	Serviço de calibração da proveta de vidro de 50mL	und	4
20	Serviço de calibração da proveta de vidro de 100mL	und	7
21	Serviço de calibração da proveta de vidro de 200mL	und	4
22	Serviço de calibração da proveta de vidro de 250mL	und	4
23	Serviço de calibração da proveta de vidro de 500mL	und	3
24	Serviço de calibração da proveta de vidro de 1000mL	und	6
25	Serviço de calibração da bureta de vidro de 25mL	und	3
26	Serviço de calibração da bureta de vidro de 50mL	und	2

S/LC
 FLN: 11/11
1º Batalhão
Logístico de Selva,
Boa Vista – RR,
Avenida General
Sampaio, nº 1589,
Treze de Setembro
69308-150

				SALC FLN 12
27	Serviço de calibração do balão volumétrico 2000ml	und	3	
28	Serviço de calibração do balão volumétrico 1000ml	und	5	
29	Serviço de calibração do balão volumétrico 500ml	und	6	
30	Serviço de calibração do balão volumétrico 250ml	und	6	
31	Serviço de calibração do balão volumétrico 100ml	und	3	

3. Aguardamos uma resposta dessa empresa ao pleito acima discorrido, que poderá ser remetida, para maior celeridade, pelo e-mail liab@1blogsl.eb.mil.

Atenciosamente,


JÚLIA NAVES SÁRAIVA DE MELO QUEIROZ – 1º Ten
 Chefe do LIAB do 1º B Log SI



ADASERVICE
CALIBRAÇÃO E INSPEÇÃO

PROPOSTA TÉCNICA COMERCIAL - PTC

**Sistema de
Qualidade**

F-036

Revisão 01

Osasco - SP, 16 de Janeiro de 2024.

LIAB - RR

PROPOSTA TÉCNICA / COMERCIAL

PTC 002/2024 – Revisão 0

**CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
DIVERSOS**



ADASERVICE
CALIBRAÇÃO E INSPEÇÃO

PROPOSTA TÉCNICA COMERCIAL - PTC

SALC
PLN 110
**Sistema de
Qualidade**

F-036

Revisão 01

A ADA INSTRUMENTAÇÃO E SERVIÇOS DE CALIBRAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSPEÇÃO LTDA, de acordo com as condições estabelecidas no **EDITAL**, vem por meio desta apresentar a proposta de preços para a Prestação de Serviço de Calibração.

1) INVESTIMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	QDTE	UNIT.	TOTAL
1	Estufa bacteriológica	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
2	Estufa de secagem	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
3	Balança eletrônica	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00
4	Balança semi analítica.	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
5	Pipeta automatica 1000-10000 ul, modelo K1-100000B	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00
6	Pipeta automatica 0,2-2uL, MODELO K1-2B.	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
7	Termômetro de espeto	3	R\$ 115,00	R\$ 345,00
8	Refratômetro, tipo aparelho	2	R\$ 115,00	R\$ 230,00
9	Balança eletrônica, marca AMIRA.	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00
10	Termômetro das estufas	4	R\$ 115,00	R\$ 460,00
11	Termômetro infravermelho	3	R\$ 130,00	R\$ 390,00
12	Colorímetro microprocessado digital cloro - DLA-CL - Del lab (cloro)	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
13	pHmetro de bancada, marca Hanna PH 21.	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
14	Analizador de umidade, marca marte, modelo ID200.	1	R\$ 650,00	R\$ 650,00
15	Analizador de umidade e impureza, marca Gehaka Agri, modelo G650i.	1	R\$ 650,00	R\$ 650,00
16	Banho maria	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
17	Bureta digital 50 ml	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00
18	Proveta de vidro de 50mL	4	R\$ 65,00	R\$ 260,00
19	Proveta de vidro de 100mL	7	R\$ 65,00	R\$ 455,00
20	Proveta de vidro de 200mL	4	R\$ 65,00	R\$ 260,00
21	Proveta de vidro de 250mL	4	R\$ 65,00	R\$ 260,00

SAC
FL 036

 ADASERVICE CALIBRAÇÃO E INSPEÇÃO	PROPOSTA TÉCNICA COMERCIAL - PTC	Sistema de Qualidade
		F-036
		Revisão 01

22	Proveta de vidro de 500mL	3	R\$	65,00	R\$	195,00
23	Proveta de vidro de 1000mL	6	R\$	65,00	R\$	390,00
24	Bureta de vidro de 25mL	3	R\$	65,00	R\$	195,00
25	Bureta de vidro de 50mL	2	R\$	65,00	R\$	130,00
26	Balão volumétrico 2000ml	3	R\$	65,00	R\$	195,00
27	Balão volumétrico 1000ml	5	R\$	65,00	R\$	325,00
28	Balão volumétrico 500ml	6	R\$	65,00	R\$	390,00
29	Balão volumétrico 250ml	6	R\$	65,00	R\$	390,00
30	Balão volumétrico 100ml	3	R\$	65,00	R\$	195,00
31	Forno de Mufla Iucatemia	1	R\$	65,00	R\$	65,00

88

R\$
8.830,00

Validade da proposta: **SESENTA DIAS;**

Prazo de execução: **12 MESES**

- 1- No preço acima estão inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, seguros, taxas, lucro, viagens, hospedagem, alimentação, táxis, telefonemas, horas extras, transportes e todos os outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

SALC
FL N° 164

 ADASERVICE CALIBRAÇÃO E INSPEÇÃO	PROPOSTA TÉCNICA COMERCIAL - PTC	Sistema de Qualidade
		F-036
		Revisão 01

CNPJ 14.865.362.0001-50

RUA ATÍLIO DELANINA, 289

11 – 3783 4195

Robson.santos@adaservicos.com.br

ADA INSTRUMENTAÇÃO E SERVIÇOS DE CALIBRAÇÃO, MAUTENÇÃO E INSPEÇÃO LTDA

CNPJ 14.865.362.0001-50

ENDEREÇO: RUA ATÍLIO DELANINA, 289 – VILA CAMPESINA – OSASCO

TELEFONE: 11-3783-4195

EMAIL: ROBSON.SANTOS@ADASERVICOS.COM.BR

BANCO: BRADESCO (237)

AGÊNCIA: 2856-8

CONTA CORRENTE: 30842-0

DADOS PARA A ASSINATURA DO CONTRATO

Nome: ROBSON FERREIRA DOS SANTOS

Cargo: DIRETOR

CPF: 143.813.158-55

RG: 22.887.384-8

Data de Nascimento: 19 / 11 / 1976

Endereço residencial completo: RUA CÂNDIDO FONTOURA, 575

E-mail institucional: ROBSON.SANTOS@ADASERVICOS.COM.BR

E-mail pessoal: ROBSON_144@LIVE.COM

Telefone(s): 011 – 3783 - 4195

Nacionalidade(s): BRASILEIRA

Estado Civil: CASADO



ADASERVICE
CALIBRAÇÃO E INSPEÇÃO

PROPOSTA TÉCNICA COMERCIAL - PTC

**Sistema de
Qualidade**

F-036

Revisão 01

Osasco, 16 de Janeiro de 2023.

Engº Robson Ferreira dos Santos
Sócio Diretor

14.865.362/0001-50

ADA Instrumentação

Rua Atílio Delanina, 289

Vila Campesina - CEP : 06023 - 070

Osasco - São Paulo

11 - 3783-4195

robson.santos@adaservicos.com.br

ADA Instrumentação e Serviços de Calibração, Manutenção e Inspeção Ltda



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA

Av. Gen. Sampaio, 1589 – 13 de setembro, Boa Vista - RR, 69308-150
FONE: (95) 3623-9203

Ofício Nr 008 – LIAB/1ª B Log SIEB: 64124.000771/2024-69

Boa Vista-RR, 01 de fevereiro de 2024.

À Empresa: DS CIENTÍFICA LTDA – CNPJ: 49.032.344/0001-71
Av. Reynaldo Porcari - Jardim Tereza Cristina, Jundiá - SP, 13212-439
Fone: (11) 9 8859-9577

Assunto: solicitação de orçamento

1. Versa o presente expediente sobre a possibilidade da empresa DS CIENTÍFICA LTDA informar a esta organização militar o valor orçado dos produtos abaixo citados.

ITEM	DESCRIÇÃO	Und Forn	QUANTIDADE	LOCAL DE ENTREGA
1	Serviço de calibração da estufa bacteriológica - 7 ~ 60°C	und	2	1º Batalhão Logístico de Selva, Boa Vista – RR, Avenida General Sampaio, nº 1589, Treze de Setembro 69308-150
2	Serviço de calibração da estufa de secagem - 50 a 250°C	und	2	
3	Serviço de calibração da balança industrial 50KG	und	1	
4	Serviço de calibração da balança analítica 0,01 ~ 510g	und	2	
5	Serviço de calibração da pipeta automática 1000 ~ 10000ul, modelo K1-100000B - método gravimétrico	und	1	
6	Serviço de calibração da pipeta automática 0,2-2uL, modelo K1-2B - método gravimétrico	und	2	
7	Serviço de calibração do termômetro de espeto -15 ~ 0°C	und	3	
8	Serviço de calibração do refratômetro tipo aparelho - até 35% Brix	und	2	
9	Serviço de calibração da balança Industrial 300kg - AMIRA	und	1	1º Batalhão Logístico de Selva,

10	Serviço de calibração do termômetro das estufas: -10 ~ 0°C	und	4
11	Serviço de calibração do termômetro infravermelho - 10 ~ 0°C	und	3
12	Colorímetro Microprocessado Digital Cloro - DLA-CL - Del lab (cloro)	und	2
13	Serviço de calibração do pHmetro de bancada, marca Hanna PH 21	und	1
14	Serviço de calibração do analisador de umidade, marca marte, modelo ID200	und	1
15	Serviço de calibração do analisador de umidade e impureza, marca Gehaka Agri, modelo G650i	und	1
16	Serviço de calibração do banho Maria - 0 ~ 500°C	und	1
17	Serviço de calibração da bureta digital 50ml: 0,2 ~ 0,1% - método gravimétrico	und	2
18	Serviço de calibração do forno de mufla Lucademia	und	1
19	Serviço de calibração da proveta de vidro de 50mL	und	4
20	Serviço de calibração da proveta de vidro de 100mL	und	7
21	Serviço de calibração da proveta de vidro de 200mL	und	4
22	Serviço de calibração da proveta de vidro de 250mL	und	4
23	Serviço de calibração da proveta de vidro de 500mL	und	3
24	Serviço de calibração da proveta de vidro de 1000mL	und	6
25	Serviço de calibração da bureta de vidro de 25mL	und	3
26	Serviço de calibração da bureta de vidro de 50mL	und	2
27	Serviço de calibração do balão volumétrico 2000ml	und	3

Boa Vista - RR,
Avenida General
Sampaio, nº 1589,
Treze de Setembro
69308-150

				2011-2012
28	Serviço de calibração do balão volumétrico 1000ml	und	5	
29	Serviço de calibração do balão volumétrico 500ml	und	6	
30	Serviço de calibração do balão volumétrico 250ml	und	6	
31	Serviço de calibração do balão volumétrico 100ml	und	3	

3. Aguardamos uma resposta dessa empresa ao pleito acima discorrido, que poderá ser remetida, para maior celeridade, pelo e-mail liab@1blogsl.cb.mil.

Atenciosamente,


JÚLIA NAVES SARAIVA DE MELO QUEIROZ – 1º Ten
 Chefe do LIAB do 1º B Log SI



DS CIENTÍFICA
www.dscientifica.com.br
CNPJ: 49.032.344/0001-71

SALC
FL N° 24

ORÇAMENTO N°: 0124/24

DATA DE EMISSÃO: 24/01/2024

SITUAÇÃO: AGUARDANDO LIBERAÇÃO

I. DADOS DO CLIENTE:

R. Social: 1º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA

Endereço: Av. General Sampaio nº 1589 - 13 de Setembro - Boa Vista-RR

CEP: 69.308-150

CNPJ:

IE:

Cadastro desde: 23/01/2024

II. DADOS PARA CONTATO:

Contato: Josue Costa

Tel.: (92) 8106-9763

Email: liab@1blogsl.eb.mil.br

Dept:

IV. CONDIÇÕES COMERCIAIS:

Colaborador (a): Diego

Validade do
Orçamento: 24/02/2024

Condições de
Pagamento: A combinar

Prazo Execução: A combinar

Forma de
Pagamento: Boleto, Depósito Bancário e PIX.

Frete:

Total Líquido = R\$ 15.070,00

Faturamento
Mínimo: Cento e Noventa reais (Exceto para serviços externos)



DS CIENTÍFICA
www.dscientifica.com.br
CNPJ: 49.032.344/0001-71

SALDO
FL N° 22/

LIBERAÇÃO ORÇAMENTO Nº: 0124/24

DATA DE EMISSÃO: 24/01/2024

SITUAÇÃO: AGUARDANDO LIBERAÇÃO

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO	FAIXA DE TRABALHO	DATA DE CALIBRAÇÃO
1	Estufa bacteriológica	02	R\$ 200,00	7°C a 60°C	04/10/2023
2	Estufa de secagem	02	R\$ 200,00	50 a 250°C	04/10/2023
3	Balança eletrônica	01	R\$ 1.000,00	Max 50 kg	04/10/2023
4	Balança semi analítica.	02	R\$ 200,00	0,01-510g	04/10/2023
5	Pipeta automatica 1000-10000 ul, modelo K1-100000B	01	R\$ 150,00	1000-10000 uL	04/10/2023
6	Pipeta automatica 0,2-2uL, MODELO K1-2B.	02	R\$ 150,00	0,2-2uL	04/10/2023
7	Termômetro de espeto	03	R\$ 150,00	-15°C a 0°C	04/10/2023
8	Refratômetro, tipo aparelho	02	R\$ 350,00	Até 35 % BRIX	04/10/2023
9	Balança eletrônica, marca AMIRA.	01	R\$ 1.500,00	Max 300Kg Min 2 Kg	04/10/2023
10	Termômetro das estufas	04	R\$ 190,00	-10° a 0°	04/10/2023
11	Termômetro infravermelho	03	R\$ 230,00	-10° a 0°	04/10/2023
12	Colorímetro microprocessado digital cloro - DLA-CL - Del lab (cloro)	02	R\$ 350,00	2,50 à 5,0 mg/1	04/10/2023
13	pHmetro de bancada, marca Hanna PH 21.	01	R\$ 250,00	0 a 14	04/10/2023
14	Analizador de umidade, marca marte, modelo ID200.	01	R\$ 300,00	0 a 14% / 105°C	04/10/2023
15	Analizador de umidade e impureza, marca Gehaka Agri, modelo G650i.	01	R\$ 300,00	0 a 14%	04/10/2023
16	Banho maria	01	R\$ 250,00	0 a 500°C	04/10/2023
17	Bureta digital 50 ml	02	R\$ 150,00	0,2 a 0,1%	04/10/2023
18	Proveta de vidro de 50mL	04	R\$ 110,00	50mL	04/10/2023
19	Proveta de vidro de 100mL	07	R\$ 110,00	100mL	04/10/2023
20	Proveta de vidro de 200mL	04	R\$ 110,00	200mL	04/10/2023
21	Proveta de vidro de 250mL	04	R\$ 110,00	250mL	04/10/2023
22	Proveta de vidro de 500mL	03	R\$ 110,00	500mL	04/10/2023
23	Proveta de vidro de 1000mL	06	R\$ 110,00	1000mL	04/10/2023



DS CIENTÍFICA
www.dscentifica.com.br
CNPJ: 49.032.344/0001-71

SÁLC
FL N° 25/1

ORÇAMENTO N°: 0124/24

DATA DE EMISSÃO: 24/01/2024

SITUAÇÃO: AGUARDANDO

24	Bureta de vidro de 25mL	03	R\$ 110,00	25mL	04/10/2023
25	Bureta de vidro de 50mL	02	R\$ 110,00	50mL	04/10/2023
26	Balão volumétrico 2000ml	03	R\$ 110,00	2000ml	04/10/2023
27	Balão volumétrico 1000ml	05	R\$ 110,00	1000ml	04/10/2023
28	Balão volumétrico 500ml	06	R\$ 100,00	500ml	04/10/2023
29	Balão volumétrico 250ml	06	R\$ 100,00	250ml	04/10/2023
30	Balão volumétrico 100ml	03	R\$ 100,00	100ml	04/10/2023
31	Forno de Mufla lucademia	01	R\$ 210,00	500 à 600 C°	04/10/2023
TOTAL DE DESPESAS			R\$ 15.070,00		

Despesa

DESPESAS DE VIAGEM

Valor

DESPESAS

Subtotal = -

Total Bruto = R\$ 15.070,00

Total Líquido = R\$ 15.070,00

VI - Observações

REQUISITOS COMERCIAIS \ FINANCEIROS \ LOGÍSTICA.

** Sr. Solicitante: Após a conclusão do serviço, a nota fiscal eletrônica emitida será enviada ao seu e-mail, para encaminhamento ao setor competente. E o material estará disponível para coleta.

*** Serão enviados por e-mail os certificados de calibração em PDF. Caso seja necessário envio das cópias impressas dos certificados, formalizar a solicitação no momento do pedido de compras.***

**** Não aceitamos e não realizamos envio de materiais com frete a cobrar. ***

****A aprovação deste orçamento deverá ser evidenciada por escrito, preferencialmente, utilizando e-mail. A calibração só será realizada após o recebimento da aprovação do orçamento.

- O prazo de entrega não abrange o transporte do instrumento.



DS CIENTÍFICA
www.dscientifica.com.br
CNPJ: 49.032.344/0001-71

SALC
FL N° 246

ORÇAMENTO N°: 0124/24

DATA DE EMISSÃO: 24/01/2024

SITUAÇÃO: AGUARDANDO LIBERAÇÃO

- Caso haja divergências nos serviços executados, não aceitaremos a devolução da nota fiscal do serviço prestado, mas sim a renegociação de acordo com a análise de nosso departamento técnico.
- Deverá estar especificado no pedido de compra os pontos a serem calibrados ou a faixa de utilização dos equipamentos;
- Constarão nos campos "contratante" e "interessado" dos certificados de calibração/relatórios de ensaio a razão social das empresas em questão. Caso seja necessário, relatar nestes documentos, o nome fantasia das empresas, esta especificação deverá ser formalizada na contratação do serviço, no momento do pedido de compras. A alteração posterior dos certificados está sujeita a cobrança de taxas.
- Para a condição de pagamento ser considerada parcelada, o orçamento deverá ser faturado em sua totalidade.
- Para empresas em que é necessária a inclusão de Nota Fiscal em portal, os certificados de calibração só serão liberados após o aceite da NF no sistema.
- Horário de recebimento e retirada de materiais: 07:30 às 12:00 / 13:00 às 17:30 horas.

Qualquer dúvida na compreensão deste documento, solicitamos que, por gentileza, entrem em contato com a DS Científica para esclarecimentos.

REQUISITOS GERAIS PARA CALIBRAÇÃO:

- > Calibração (segundo VIM - Item 2.39) - "Operação que estabelece, numa primeira etapa e sob condições especificadas, uma relação entre os valores e as incertezas de medição fornecidos por padrões e as indicações correspondentes com as incertezas associadas; numa segunda etapa, utiliza esta informação para estabelecer uma relação visando à obtenção de um resultado de medição a partir de uma indicação."
 - A calibração não compreende garantia de aprovação do instrumento.
 - Para todo ponto medido para aprovação em critério de aceitação, tolerância ou especificações de trabalho será emitido um certificado ou relatório de ocorrência e cobrado o serviço, sendo 35% do valor da calibração conforme proposta.
 - Podem ocorrer pequenas variações nos pontos de calibração solicitados.
 - Para que o serviço de calibração seja realizado, precisamos que todos os componentes necessários para funcionamento do equipamento, sejam enviados com o mesmo, como: Ponteira (pelo menos cinco), fonte, display, carta gráfica (pelo menos duas), cabo, software, entre outros.
 - Qualquer divergência entre o material orçado com o recebido necessitará avaliação técnica.
 - Calibrações por método comparativo.
- As calibrações na área de pressão serão executadas conforme instrução de trabalho e compreende-se em três Métodos: Básico - Calibração em 6 pontos e uma repetição com incerteza pré-estabelecida pelo método $\geq 0,2\%$ do fundo de escala / Padrão - Calibração em 11 pontos e uma repetição com incerteza pré-estabelecida pelo método: $\geq 0,05\%$ e $< 0,2\%$ do fundo de escala / Compreensiva - Calibração em 11 pontos e três repetições com incerteza pré-estabelecida pelo método $< 0,05\%$ do fundo de escala. Se não especificado no pedido de compras será utilizado o método Básico.
- As calibrações na área de massa, serão executadas conforme instrução de trabalho, o método por comparação direta entre o valor de um padrão de referência e a média das leituras indicadas pelo instrumento.
 - Teste de excentricidade: Indicação dos erros de excentricidade em cada canto do receptor de carga (quando aplicável e disponível no instrumento).
 - Sensores com comprimento abaixo de 300 mm somente poderão ser calibrados em banhos até 450 °C.
 - Não realizamos a calibração de termômetro de vidro com enchimento de mercúrio.
 - Não executamos descontaminação de equipamentos enviados para calibração. Esta responsabilidade é do cliente.

PARA CALIBRAÇÃO EXTERNA (em campo):

Para que possamos efetuar os serviços de calibração solicitados, atentar-se as condições que seguem:

- É necessário disponibilidade de técnico de manutenção no período de calibração;
- Nossos técnicos não estão autorizados a desmontar/montar máquinas e/ou painéis para executar a calibração;
- É necessária a disponibilização de rede de alimentação elétrica 110/220 V, com tomada padrão universal, em um raio máximo de 5 m do equipamento a ser calibrado;
- Os equipamentos a serem calibrados devem estar disponíveis na data/horários programados;
- É necessário sabermos os locais onde os equipamentos estão instalados (Estufa, Mufla, Autoclave, Forno, etc...);
- Caso a calibração seja executada em termopares, termoresistências, cabos de extensão/compensação, deve existir a possibilidade de removê-los do local de onde estão instalados;
- Caso seja acordado o ajuste, o cliente deverá fornecer manuais ou pessoa capacitada a informar como deve ser realizado o ajuste, bem como o critério de aceitação do equipamento em questão;
- Caso seja norma de Vsa, Empresa a integração de nossos funcionários, bem como documentos em geral, para adentrar nas instalações, os mesmos devem ser solicitados com antecedência mínima de 48 horas;
- A reprogramação de serviços deverá seguir nossa agenda, NÃO sendo reprogramado automaticamente para o dia seguinte.



DS CIENTÍFICA
www.dscientifica.com.br
CNPJ: 49.032.344/0001-71

SALC
FL N° 25/

ORÇAMENTO N°: 0124/24

DATA DE EMISSÃO: 24/01/2024

SITUAÇÃO: AGUARDANDO LIBERACAO

- Para despesas de viagem por conta da CONTRATANTE, a mesma deverá aprovar.
- Caso não seja possível a calibração, por qualquer motivo, será cobrada conforme abaixo:
- Despesas de viagem e Taxa de deslocamento, conforme proposta;
- 35% do valor da calibração conforme proposta, para os itens não calibrados por motivos do Cliente. (Equipamento em manutenção, quebrado, não disponível. Etc...)

Pré-Requisito, para validação de Autoclave:

- Os instrumentos deverão estar calibrados e aprovados para utilização;
- Devem estar à disposição 18 indicadores microbiológicos por carga;
- Devem estar à disposição as cargas a serem validadas;
- Devem estar à disposição um estufa de cultura para incubação dos indicadores biológicos e os resultados devem ser analisados pelo cliente.

Qualquer dúvida na compreensão deste documento, solicitamos que, por gentileza, entrem em contato com a DS Científica para

esclarecimentos.

Colocamo-nos, desde já, a vossa inteira disposição para esclarecer quaisquer dúvidas que possam persistir.

Atenciosamente,

DIEGO H. A. SALDANHA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA

Av. Gen. Sampaio, 1589 – 13 de setembro, Boa Vista - RR, 69308-150
FONE: (95) 3623-9203

SALC
FLN: 96

Ofício Nr 010 – LIAB/1ª B Log SIEB: 64124.000772/2024-11

Boa Vista-RR, 01 de fevereiro de 2024.

À Empresa: EXATA CALIBRAÇÃO DE INSTRUMENTOS LTDA CNPJ: 10.202.730/0001-29
Travessa Manaira, 01 – Zumbi dos Palmares 2, Manaus - AM, 69084-626
Fone: (92) 9 8855-1171

Assunto: solicitação de orçamento

1. Versa o presente expediente sobre a possibilidade da empresa EXATA CALIBRAÇÃO DE INSTRUMENTOS LTDA, informar a esta organização militar o valor orçado dos produtos abaixo citados.

ITEM	DESCRIÇÃO	Und Forn	QUANTIDADE	LOCAL DE ENTREGA
1	Serviço de calibração da estufa bacteriológica - 7 ~ 60°C	und	2	1º Batalhão Logístico de Selva, Boa Vista – RR, Avenida General Sampaio, nº 1589, Treze de Setembro 69308-150
2	Serviço de calibração da estufa de secagem - 50 a 250°C	und	2	
3	Serviço de calibração da balança industrial 50KG	und	1	
4	Serviço de calibração da balança analítica 0,01 ~ 510g	und	2	
5	Serviço de calibração da pipeta automática 1000 ~ 10000ul, modelo K1-100000B - método gravimétrico	und	1	
6	Serviço de calibração da pipeta automática 0,2-2uL, modelo K1-2B - método gravimétrico	und	2	
7	Serviço de calibração do termômetro de espeto -15 ~ 0°C	und	3	
8	Serviço de calibração do refratômetro tipo aparelho - até 35% Brix	und	2	
9	Serviço de calibração da balança Industrial 300kg - AMIRA	und	1	1º Batalhão Logístico de Selva,

10	Serviço de calibração do termômetro das estufas: -10 ~ 0°C	und	4
11	Serviço de calibração do termômetro infravermelho - 10 ~ 0°C	und	3
12	Colorímetro Microprocessado Digital Cloro - DLA-CL – Del lab (cloro)	und	2
13	Serviço de calibração do pHmetro de bancada, marca Hanna PH 21	und	1
14	Serviço de calibração do analisador de umidade, marca marte, modelo ID200	und	1
15	Serviço de calibração do analisador de umidade e impureza, marca Gehaka Agri, modelo G650i	und	1
16	Serviço de calibração do banho Maria - 0 ~ 500°C	und	1
17	Serviço de calibração da bureta digital 50ml: 0,2 ~ 0,1% - método gravimétrico	und	2
18	Serviço de calibração do forno de mufla Lucademia	und	1
19	Serviço de calibração da proveta de vidro de 50mL	und	4
20	Serviço de calibração da proveta de vidro de 100mL	und	7
21	Serviço de calibração da proveta de vidro de 200mL	und	4
22	Serviço de calibração da proveta de vidro de 250mL	und	4
23	Serviço de calibração da proveta de vidro de 500mL	und	3
24	Serviço de calibração da proveta de vidro de 1000mL	und	6
25	Serviço de calibração da bureta de vidro de 25mL	und	3
26	Serviço de calibração da bureta de vidro de 50mL	und	2
27	Serviço de calibração do balão volumétrico 2000ml	und	3

				SALC FLN: 28
28	Serviço de calibração do balão volumétrico 1000ml	und	5	
29	Serviço de calibração do balão volumétrico 500ml	und	6	
30	Serviço de calibração do balão volumétrico 250ml	und	6	
31	Serviço de calibração do balão volumétrico 100ml	und	3	

3. Aguardamos uma resposta dessa empresa ao pleito acima discurrido, que poderá ser remetida, para maior celeridade, pelo e-mail liab@1blogsl.cb.mil.

Atenciosamente,


JÚLIA NAVES SARAIVA DE MELO QUEIROZ – 1º Ten
 Chefe do LIAB do 1º B Log Sl



EXATA CALIBRAÇÃO DE INSTRUMENTOS

Laboratório: Travessa Manaira (antiga Trav. São Paulo), 01 – Zumbi dos Palmares II, Manaus-AM, CEP: 69084-626.
CNPJ: 10.202.730/0001-29 | Inscrição Municipal: 12437901 | Inscrição Estadual: 05.331.266-0
Telefone/Fax: (92) 3582-1186 | Celular/whatsapp: (92) 98855-1171
E-mail: vendas@exatacalibracao.com.br | www.exatacalibracao.com.br

SALC
FL N° 298

ORÇAMENTO DE SERVIÇO Nº 01114-24

Data de emissão: 17/01/2024

Cliente:	CENTRO DE PAGAMENTO DO EXERCITO-CPEX				
Razão Social:	COMANDO DO EXERCITO				
CNPJ:	00.394.452/0533-04	INSC. ESTADUAL:		INSC. MUNICIPAL:	
Endereço:	Esplanada dos Ministérios Bloco O, S/N, Eixo Munumental, CEP: 70.052-900 - Brasília/DF				
Solicitante:	Josue Costa	Setor:			
Telefone:	(92) 9. 8106-9763	E-mail:	liab@1blogsl.eb.mil.br		
Serviço	Calibração Rastreável RBC/Inmetro				

Item	Qtde	Identificação	Descrição	Faixa de medição	Local de Calibração	Próx. Calib. (opcional)	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	2	-	Estufa Bacteriológica (Calibração)	7°C a 60°C	In loco	-	R\$ 235,20	R\$ 470,40
2	2	-	Estufa de Secagem (Calibração)	50 a 250 °C	In loco	-	R\$ 235,20	R\$ 470,40
3	1	-	Balança Eletrônica	50 Kg	In loco	-	R\$ 314,08	R\$ 314,08
4	2	-	Balança Semi Analítica	0,01-510g	In loco	-	R\$ 248,56	R\$ 497,12
5	1	-	Pipeta automatica 1000-10000 ul,modelo K1-100000B	1000-10000 µL	laboratório	-	R\$ 172,90	R\$ 172,90
6	2	-	Pipeta automatica 0,2-2uL,MODELO K1-2B	0,2-2 µL	laboratório	-	R\$ 172,90	R\$ 345,80
7	3	-	Termômetro de Espeto	-15°C a 60°C	laboratório	-	R\$ 138,04	R\$ 414,12
8	2	-	Refratômetro	Até 35 °a Brix	In loco	-	R\$ 137,48	R\$ 274,96
9	1	-	Balança Eletrônica Amira	Max 300kg – Min 2 kg	In loco	-	R\$ 683,42	R\$ 683,42
10	4	-	Termômetro das Estufas	-10° a 0° C	In loco	-	R\$ 196,00	R\$ 784,00
11	3	-	Termômetro Infravermelho	-10° a 0° C	laboratório	-	R\$ 157,22	R\$ 471,66
12	2	-	Colorímetro Microprocessado Digital Cloro - DLA-CL – Del lab (cloro)	2,50 a 5,0 mg/l	In loco	-	R\$ 157,22	R\$ 314,44
13	1	-	pHmetro de Bancada Hanna PH 21	0 a 14	In loco	-	R\$ 157,22	R\$ 157,22
14	1	-	Analizador de Umidade Marte ID200.	0 a 14% / 105°C	In loco	-	R\$ 439,74	R\$ 439,74
15	1	-	Analizador de Umidade e Impureza Gehaka Agri G650i	0 a 14%	In loco	-	R\$ 439,74	R\$ 439,74
16	1	-	Banho Maria	0 a 500°C	In loco	-	R\$ 193,48	R\$ 193,48
17	2	-	Bureta Digital 50 ml	50 mL	laboratório	-	R\$ 138,04	R\$ 276,08
18	4	-	Proveta de vidro de 50mL	50 mL	laboratório	-	R\$ 138,04	R\$ 552,16
19	7	-	Proveta de Vidro de 100 mL	100 mL	laboratório	-	R\$ 138,04	R\$ 966,28
20	4	-	Proveta de Vidro de 200 mL	200 mL	laboratório	-	R\$ 138,04	R\$ 552,16
21	4	-	Proveta de vidro de 250 mL	250 mL	laboratório	-	R\$ 138,04	R\$ 552,16
22	3	-	Proveta de vidro de 500 mL	500 mL	laboratório	-	R\$ 138,04	R\$ 414,12
23	6	-	Proveta de vidro de 1000 mL	1000 mL	laboratório	-	R\$ 138,04	R\$ 828,24
24	3	-	Bureta de vidro de 25 mL	25 mL	laboratório	-	R\$ 138,04	R\$ 414,12
25	2	-	Bureta de vidro de 50 mL	50 mL	laboratório	-	R\$ 138,04	R\$ 276,08
26	3	-	Balão volumétrico 2000 mL	2000 mL	laboratório	-	R\$ 138,04	R\$ 414,12
27	5	-	Balão volumétrico 1000 mL	1000 mL	laboratório	-	R\$ 138,04	R\$ 690,20
28	6	-	Balão volumétrico 500mL	500mL	laboratório	-	R\$ 138,04	R\$ 828,24
29	6	-	Balão volumétrico 250mL	250mL	laboratório	-	R\$ 138,04	R\$ 828,24
30	3	-	Balão volumétrico 100mL	100mL	laboratório	-	R\$ 138,04	R\$ 414,12
31	1	-	Forno de Mufla Iacademia	500 a 600 °C	In loco	-	R\$ 235,20	R\$ 235,20
32	2	-	Diária Técnica (2 Técnicos)		-	-	R\$ 1.350,00	R\$ 2.700,00
33	2	-	Hospedagem		-	-	R\$ 450,00	R\$ 900,00
34	1	-	Deslocamento		-	-	R\$ 2.350,00	R\$ 2.350,00
35	1	-	Mobilização dos Padrões		-	-	R\$ 1.890,44	R\$ 1.890,44
36	2	-	Alimentação		-	-	R\$ 450,00	R\$ 900,00
Total							R\$ 23.425,44	
Desconto 0%							R\$ 0,00	
Total c/ desconto							R\$ 23.425,44	

Elaborado por:Lara Fabian

PRAZO PARA ENTREGA DO SERVIÇO:

5 dias úteis (caso o equipamento não apresente problemas)

PAGAMENTO: 15 DDL Validade da Proposta: 15 DIAS Garantia em caso de conserto: 3 Meses

Até R\$ 150,00 ÀVista / Acima de R\$ 150,00 Faturados



EXATA CALIBRAÇÃO DE INSTRUMENTOS

Laboratório: Travessa Manaira (antiga Trav. São Paulo), 01 – Zumbi dos Palmares II, Manaus-AM, CEP: 69084-626.

CNPJ: 10.202.730/0001-29 | Inscrição Municipal: 12437901 | Inscrição Estadual: 05.331.266-0

Telefone/Fax: (92) 3582-1186 | Celular/whatsapp: (92) 98855-1171

E-mail: vendas@exatacalibracao.com.br | www.exatacalibracao.com.br

SALC
FL M 30/1

ORÇAMENTO DE SERVIÇO Nº 01114-24

Data de emissão: 17/01/2024



OBSERVAÇÃO: ***NÃO ACEITAMOS EMPENHO COMO FORMA DE PAGAMENTO

Local de Execução do Serviço In loco: 1º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA - Av. General Sampaio, N° 1589, 13 de Setembro, CEP 69.308-150 - Boa Vista-RR

EXATA CALIBRAÇÃO DE INSTRUMENTOS

Laboratório: Travessa Manaira (antiga Trav. São Paulo), 01 – Zumbi dos Palmares II, Manaus-AM, CEP: 69084-626.

CNPJ: 10.202.730/0001-29 | Inscrição Municipal: 12437901 | Inscrição Estadual: 05.331.266-0

Telefone/Fax: (92) 3582-1186 | Celular/whatsapp: (92) 98855-1171

E-mail: vendas@exatacalibracao.com.br | www.exatacalibracao.com.br

ORÇAMENTO DE SERVIÇO Nº 01114-24

Data de emissão: 17/01/2024

CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO (LEIA ATENTAMENTE)

1. Aprovação do Serviço

- 1.1 Os serviço(s) será(ão) executado(s) somente após a aprovação do contratante, através das opções: a) Apresentação do Termo de Aceitação, que se encontra no fim deste orçamento, devidamente assinado e carimbado com o CNPJ da empresa; b) Por meio de Pedido de Compra; c) Autorização formalizada via e-mail.
- 1.2 Prazo de entrega: 5 (cinco) dias úteis até 10 instrumentos. Acima desta quantidade, o prazo de entrega deverá ser consultado em nosso laboratório.
- 1.3 Compreende-se como prazo entrega o período entre: a data de recebimento do instrumento ao laboratório (mediante aprovação do orçamento) ou data de execução do serviço *in loco*, até o quinto dia útil posterior, sem contabilizar fins de semana e feriados.
- 1.4 Em caso de urgência (entrega inferior ao prazo da Exata), será cobrada taxa de 40% no valor do instrumento.
- 1.5 O contratante deverá especificar no ato da solicitação do orçamento as informações técnicas sobre o(s) equipamento(s), bem como os dados do interessado e demais dados a constar no certificado e na NFS-e. Caso contrário, estes documentos serão emitidos conforme as informações do orçamento.

2. Realização do Serviço (no laboratório)

- 2.1 Instrumentos gráficos deverão ser enviados juntamente com os respectivos acessórios, cabos, cartas e softwares necessários, para prosseguimento da calibração.
- 2.2 A coleta e/ou retirada do produto são de responsabilidade do cliente, sendo feita pessoalmente na Exata Calibração, por SEDEX ou transportadora.
- 2.3 Quando solicitado pelo cliente, a coleta e/ou retirada do produto poderá ser realizada por meio de Motoboy, sendo este terceirizado pela Exata Calibração, no qual será cobrada taxa de R\$ 42,00 por viagem a ser incluída no orçamento. Será a critério do Motoboy a possibilidade ou não de transportar vidrarias e/ou equipamentos de peso elevado.
- 2.4 Para clientes fora da região de Manaus-AM, a responsabilidade de solicitação de retirada e o pagamento de frete, bem como problemas decorrentes do transporte, são por conta do contratante.
- 2.5 Na ausência de informações técnicas pelo cliente, adotaremos os métodos de calibração conforme procedimento interno da Exata Calibração (válido também para calibrações *in loco*).
- 2.6 Não nos responsabilizamos por eventuais danos ocorridos ao instrumento durante os ensaios, pois para calibração será submetido a exercer toda sua funcionalidade, respeitando os limites máximos e mínimos dos instrumentos.

3. Realização do Serviço (in Loco)

- 3.1 Para calibração *in loco* será cobrado um valor de visita técnica, conforme discriminado nos orçamentos. Caso o técnico tenha ido ao local do serviço no dia e horário agendado e o serviço não seja executado por imprevistos relacionados ao contratante sem nenhum aviso prévio, será cobrada taxa adicional de visita técnica para reagendamento.
- 3.2 O serviço *in loco* deverá ser agendado previamente, mediante a aprovação do orçamento e de acordo com a disponibilidade dos nossos técnicos.
- 3.3 Os serviços serão executados em dias úteis e em horário comercial. Para execução fora do expediente da Exata Calibração, deverá ser informado no ato da solicitação do orçamento e será incluída taxa técnica para cobrir os custos com hora extra do técnico.
- 3.4 É obrigatório local adequado para efetuar o serviço *in loco* (mesa, temperatura ambiente nos padrões normais, iluminação adequada e sem vibração e ruído em excesso).
- 3.5 Equipamentos e máquinas em que só é possível calibrar *in loco* devem estar devidamente montados, instalados e em funcionamento para a execução do serviço.
- 3.6 Nossos técnicos não estão autorizados a desmontar e/ou montar instrumentos instalados em máquinas para realizarem a calibração. Portanto, é necessário que o equipamento esteja a disposição de um funcionário para acompanhamento das calibrações.
- 3.7 Para serviços fora da região de Manaus-AM, a empresa contratante será responsável pelos custos de passagem, hospedagem e transporte do técnico, devendo enviar as passagens de ida/volta e demais informações com no mínimo 5 dias de antecedência.
- 3.8 Em caso de viagens será cobrado por diária, tempo este mensurado no relatório de execução *in loco*. Se por algum motivo o técnico permanecer dias a mais ou a menos, e esse motivo tiver relação com o contratante, o orçamento será alterado para os dias que o técnico ficar a disposição da empresa.

4. Certificado de Calibração

- 4.1 Os certificados emitidos pela Exata Calibração são Rastreáveis RBC/Inmetro. O certificado padrão será enviado por e-mail mediante solicitação.
- 4.2 O certificado é emitido após a realização da calibração, é exclusivamente enviado digitalmente via e-mail ou impresso caso seja solicitado.
- 4.3 Para equipamentos calibrados *in loco*, o certificado será enviado por e-mail em versão digital, no prazo de 05 dias úteis após a realização do serviço (a validade jurídica do certificado digital está dentro dos termos legais da Medida Provisória nº 2.220-2/2001).
- 4.4 Os certificados e etiquetas não constarão datas de validade para próxima calibração, salvo quando solicitado pelo cliente e registrado via e-mail (de acordo com os requisitos da ISO/IEC 17025, item 5.10.4.4).
- 4.5 Equipamento detectado com defeito, será gerado uma declaração sem custo.
- 4.6 Em caso de 2ª via de certificado IMPRESSO será cobrado um valor adicional de acordo com a quantidade.
- 4.7 Para rastreabilidade do instrumento, é necessário que o mesmo possua identificação. Caso não tenha, a Exata Calibração irá criar um número para rastreabilidade do certificado de calibração.

5. Pagamentos

- 5.1 A NFS-e só será emitida após o término do serviço, salvo quando o contratante informar antecipadamente às políticas de sua empresa para emissão de nota.
- 5.2 A forma de pagamento poderá ser: a) À vista; b) Boleto bancário; c) Depósito ou transferência bancária em nome da Exata Calibração; d) Cartões de crédito ou débito.
- 5.3 Valores até R\$150,00 (cento e cinquenta reais), o pagamento é à vista (não faturamos Nota Fiscal abaixo desse valor); Valores acima de R\$150,00 serão faturados 15 dias úteis após o término do pagamento, acarretará juros de 2% em cima do valor e 0,33% ao dia, assim como a critério da Exata Calibração o protesto e inclusão nos órgãos de proteção ao crédito SPC/SERASA, e/ou cartórios de protesto.

6. Disposições Gerais

- 6.1 Se após 90 dias informado a conclusão do serviço e não houver retirada do equipamento, será considerado abandono de equipamento e retido para cobrir eventuais custos.
- 6.2 Não existe garantia para serviços de calibração, visto que as medições são realizadas sob condições especificadas.
- 6.3 Em caso de conserto/ajuste, a garantia é de 03 meses a partir do término do serviço. A garantia é válida somente para os itens aprovados conforme proposta comercial.
- 6.4 É de responsabilidade do cliente: a) Ler as cláusulas das Condições para Execução deste orçamento; b) Informar os dados necessários para emissão da NFS-e e do certificado; c) Verificar a ausência de informação no orçamento ou solicitar alteração de qualquer informação referente a equipamento ou dados cadastrais.
- 6.5 A Exata não se responsabiliza por posteriores erros, pela falta de informação do contratante.

(*) Calibração: Comparação entre um padrão de referência e um instrumento de medição em condições especificadas.

(**) Manutenção: Operações necessárias para a preservação das propriedades metrológicas de um padrão dentro de limites estabelecidos.

(***) Ajuste: Operação destinada a fazer com que um instrumento tenha desempenho compatível com o seu uso.

TERMO DE ACEITAÇÃO

Local e Data

RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO
Assinatura Legível e/ou Carimbo

CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA

PESQUISA DE PREÇO PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº /2024-CMDO 1ª BDA INF SL

(Serviço de calibração dos equipamento de precisão do laboratório de inspeção de alimentos e bromatologia do 1º B Log Sl.)

1. DO OBJETO:

- 1.1 - Apresentamos a pesquisa de preços junto ao Processo Administrativo Nº 64124.000136/2024-81, cujo objeto é o serviço de calibração dos equipamento de precisão do laboratório de inspeção de alimentos e bromatologia do 1º B Log Sl.
- 1.2 - A presente Pesquisa de Preços objetiva atender as necessidades da Parte Requisitória nº5-LIAB/CIA LOG SUP/1º B LOG SL de 16 de janeiro de 2024, do Laboratório de inspeção de alimentos e Bromatologia da Companhia Logística de Suprimento do 1º B Log Sl.

2. DA PESQUISA:

- 2.1 - A metodologia aplicada nesta Pesquisa de Preços é a definida na IN nº 65 de 07 de julho de 2021 subsidiada com a aplicação do Guia de Orientação do MPOG/SLTI para Pesquisa de Preços. Quanto à pesquisa foi realizada com empresas de Manaus – AM (pelo fato de não possuir empresas locais que realizem todos os serviços) conforme quadro abaixo:
- 2.2. - As empresas foram encontradas os seguintes particulares que forneceram cotações para os itens que compõem a licitação em discussão:
Empresa 1: ADA INSTRUMENTAÇÃO E SERVIÇOS DE CALIBRAÇÃO, MAUTENÇÃO E INSPEÇÃO LTDA - CNPJ: 14.865.362/0001-50 - **Empresa 2:** EXATA CALIBRAÇÃO DE INSTRUMENTOS LTDA – CNPJ 10.202.730/0001-29 - **EMPRESA 3:** DS CIENTÍFICA LTDA – CNPJ: 49.032.344/0001-71.

3. METODOLOGIA APLICADA: o preço de referência foi aferido por meio de

(x) Média () Mediana () Menor Preço () Outra: _____

O método adotado é justificado, pois o item é encontrado em diversas empresas situadas em todo o território nacional, porém a capacidade de armazenamento entre itens semelhantes são distintos, sendo assim justificado a média do valor tendo como base a capacidade de armazenamento pretendida sendo calculado da seguinte maneira:

FL N.º 334
SALC

Equipamentos

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3	Valor médio	Valor Total
1	Serviço de calibração da estufa bacteriológica - 7 ~ 60°C	und	2	R\$160,00	R\$ 235,20	R\$ 200,00	R\$ 198,40	R\$ 396,80
2	Serviço de calibração da estufa de secagem - 50 a 250°C	und	2	R\$ 160,00	R\$ 235,20	R\$ 200,00	R\$ 198,40	R\$ 396,80
3	Serviço de calibração da balança industrial 50KG	und	1	R\$ 160,00	R\$ 314,08	R\$ 1.000,00	R\$ 491,36	R\$ 491,36
4	Serviço de calibração da balança analítica 0,01 ~ 510g	und	2	R\$ 160,00	R\$ 248,56	R\$ 200,00	R\$ 202,85	R\$ 405,71
5	Serviço de calibração da pipeta automática 1000 ~ 10000ul, modelo K1-100000B - método gravimétrico	und	1	R\$ 130,00	R\$ 172,90	R\$ 150,00	R\$ 150,97	R\$ 150,97
6	Serviço de calibração da pipeta automática 0,2-2ul, modelo K1-2B - método gravimétrico	und	2	R\$ 130,00	R\$ 172,90	R\$ 150,00	R\$ 150,97	R\$ 301,93
7	Serviço de calibração do termômetro de espelho -15 ~ 0°C	und	3	R\$ 115,00	R\$ 138,04	R\$ 150,00	R\$ 144,02	R\$ 432,06
8	Serviço de calibração do refratômetro tipo aparelho - até 35% Brix	und	2	R\$ 115,00	R\$ 137,48	R\$ 350,00	R\$ 200,83	R\$ 401,65
9	Serviço de calibração da balança Industrial 300kg - AMIRA	und	1	R\$ 160,00	R\$ 683,42	R\$ 1.500,00	R\$ 781,14	R\$ 781,14

SALC
FLN 344

10	Serviço de calibração do termômetro das estufas: -10 ~ 0°C	und	4	R\$ 115,00	R\$ 196,00	R\$ 190,00	R\$ 167,00	R\$ 668,00
11	Serviço de calibração do termômetro infravermelho -10 ~ 0°C	und	3	R\$ 130,00	R\$ 157,22	R\$ 230,00	R\$ 172,41	R\$ 517,22
12	Serviço de calibração de colorímetro Microprocessado Digital Cloro - DLA-CL - Del lab (cloro)	und	2	R\$ 150,00	R\$ 157,22	R\$ 350,00	R\$ 219,07	R\$ 438,15
13	Serviço de calibração do pHmetro de bancada, marca Hanna PH 21	und	1	R\$ 150,00	R\$ 157,22	R\$ 250,00	R\$ 185,74	R\$ 185,74
14	Serviço de calibração do analisador de umidade, marca marte, modelo ID200	und	1	R\$ 650,00	R\$ 439,74	R\$ 300,00	R\$ 463,25	R\$ 463,25
15	Serviço de calibração do analisador de umidade e impureza, marca Gelaka Agri, modelo G650i	und	1	R\$ 650,00	R\$ 439,74	R\$ 300,00	R\$ 463,25	R\$ 463,25
16	Serviço de calibração do banho Maria - 0 ~ 500°C	und	1	R\$ 150,00	R\$ 193,48	R\$ 250,00	R\$ 197,83	R\$ 197,83
17	Serviço de calibração da bureta digital 50ml: 0,2 ~ 0,1% - método gravimétrico	und	2	R\$ 65,00	R\$ 138,04	R\$ 150,00	R\$ 117,68	R\$ 235,36
18	Serviço de calibração de forno de mufla Lucademia	und	1	R\$ 65,00	R\$ 235,20	R\$ 210,00	R\$ 170,07	R\$ 170,07
VALOR TOTAL DA DISPENSA								
								R\$ 7.097,27

SALC
FL N° 35

4. DO MAPA COMPARATIVO DAS MÉDIAS DE PREÇOS ENCONTRADAS:

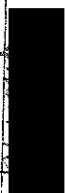
4.1 - Dos preços acima apurou-se a média entre os valores, resultando o seguinte VALOR DE REFERÊNCIA:

ITEM	VALOR DE REFERÊNCIA
1	Valor Total R\$ 7.097,27

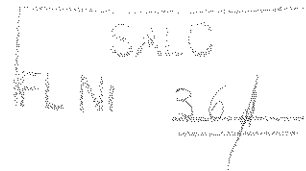
5. CONCLUSÃO:

5.1 - Foi realizada uma ampla pesquisa de preços com base nos valores praticados em empresas do ramo. Processo de Dispensa de Licitação nº /2024-CMDO 1ª BDA INF SL.

Boa Vista, RR, 26 de fevereiro de 2024.



JÚLIA NAVES SARAIVA DE MELO QUEIROZ - 1º Ten
Chefe do LIAB 1º B Log SI



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA, DEMONSTRATIVO DAS NECESSIDADES E DOTAÇÃO
ORÇAMENTARIA**

1. PROPOSITO

1.1 Cumprir o previsto no inciso II, do Art. 75 da lei 14.133/21, de 1º de abril de 2021, atendendo o DIEx requisitorio nº DIEx nº5-LIAB/CIA LOG SUP/1º B LOG SL, de 26 de FEVEREIRO de 2024, tendo por objeto o serviço de calibração de equipamentos de precisão do laboratório de inspeção de alimentos e bromatologia (LIAB) do 1º B Log Sl.

2. DEMONSTRATIVO DA NECESSIDADE

2.1 A aquisição almejada visa atender as necessidades de contratação de empresa especializada em serviços de calibração dos equipamentos do laboratório de inspeção de alimentos e bromatologia – LIAB, com o objetivo de atender à demanda das análises laboratoriais dos alimentos recebidos e posterior distribuição às organizações militares da 1ª Brigada de Infantaria de Selva.

O serviço descritos no objeto do presente termo, tem a finalidade de assegurar a exatidão dos dados encontrados durante as análises bromatológicas realizadas nos gêneros alimentícios, evitando qualquer dano à saúde dos militares da brigada.

2.2 Por força do disposto no Art. 37, XXI, da constituição Federal, em regra as contratações da Administração Pública são precedidas de licitação, na forma da Lei 14.133/21. Mas, em certos casos o procedimento licitatório é dispensado conforme Art. 75 da Lei 14.133/21, de 1º abril 21;

2.3 O inciso II do Art. 75, que diz que “é dispensável a licitação para contratações que envolvam valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras” que passou a ser de R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil com vinte reais e quarenta e um centavos), de acordo com a atualização dos valores para Licitações e Contratos Administrativos estabelecidos no anexo ao Decreto nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 O processo de Dispensa de Licitação para aquisição do serviço de calibração dos equipamentos do laboratório de inspeção de alimentos e bromatologia (LIAB), possui o propósito de garantir a exatidão dos dados encontrados durante as análises físico-químicas e microbiológicas

nos artigos de subsistência (Classe I) adquiridos, armazenados e distribuídos pela 1ª Brigada de Infantaria de Selva, evitando qualquer dano à saúde dos militares da brigada.

3.2 Não foi encontrado o serviço para aquisição em processo de licitação em que a UASG 160482 – Cmdo 1ª Bda Inf Sl é participante, bem como, não foi encontrado no COMPRASNET o equipamento registrado em ATA que permitisse a “carona”.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1 As despesas que forem originadas pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 64124.000136/2024-81 são compatíveis com a lei orçamentária anual. As despesas decorrentes da contratação desta dispensa de licitação correrão à conta dos recursos consignados à 1ª Brigada de Infantaria de Selva, no Orçamento Geral da União do exercício de 2024, sob a seguinte classificação: PTRES 171397; PI E6SUPLJA6OP; ND 339039; nos termos da 2024NC400974 de 12JAN24, descentralizada para esta UG 160482 – Cmdo 1ª Bda Inf Sl.

5. LOCAL DO SERVIÇO

Unidade	Telefone	Endereço de entrega/prestação de serviço
1º B Log Sl	(95) 3623-9203	Av. General Sampaio, 1589 – Mal.Rondon - CEP 69.308-150 - BOA VISTA/RR

6. CONCLUSÃO

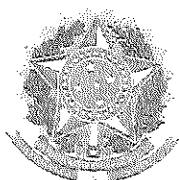
6.1 Analisando os autos verificou-se que no procedimento de aquisição do serviço, o valor orçado não ultrapassa o limite estabelecido para Dispensa de Licitação e autorizo a realização da despesa do objeto requerido pelo DIEx nº5-LIAB/CIA LOG SUP/1º B LOG SL, de 30JAN24, a ser realizada.

6.2 Devido à necessidade de contratação de empresa especializada para os serviços de calibração dos equipamentos do laboratório de inspeção de alimentos e bromatologia (LIAB), realizo a dispensa de licitação.

Quartel-General em Boa Vista, RR, 26 de fevereiro de 2024.


JÚLIA NAVES SARAIVA DE MELO QUEIROZ – 1º Ten
CH LIAB do 1º B L SL


CARLOS FREDERICO BACKER PEREIRA VALLADO - CEL
OD Cmdo da 1ª Bda de Inf de Sl



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0001/2024
(Processo Administrativo nº 64124.000136/2024-81)

Torna-se público que o(a) 1º Brigada de Infantaria de Selva, por meio do(a) Setor de Aquisição, Licitação e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2023, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa(s) para realização de serviço de serviço de calibração dos equipamento de precisão , destinado a atender as necessidades da 1ª brigada de infantaria de selva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em um item, cuja relação de equipamentos está descrita de acordo com o exposto no "ANEXO A", conforme tabela constante abaixo:

Equipamentos							
Item	CATSER	Descrição/ especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Preço estimado (R\$)	Valor Total (R\$)	
1	14427	Calibração de equipamentos de precisão (conforme anexo A)	UND	1	R\$ 7.097,27	R\$ 7.097,27	
VALOR TOTAL							R\$ 7.097,27

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. O Serviço de calibração será realizado no endereço Av. General Sampaio, 1589 – Mal.Rondon - CEP 69.308-150 - BOA VISTA/RR- 1º batalhão logístico de selva no laboratório de inspeção e bromatologia de alimentos-

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do material ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

- 3.3. Todas as especificações do serviço contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição do material;
 - 3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o termo de referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.7. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
- 3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
 - 3.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 3.8.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - 3.8.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - 3.8.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
 - 3.8.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
 - 3.8.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.9. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.9.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.9.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.9.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.9.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor anual/total/unitário do item/lote.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 1 (um) centavo.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do material e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
 - 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
 - 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
 - 5.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo apresentados no edital, com os valores adequados à proposta vencedora.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 5.5.1. contiver vícios insanáveis;
 - 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o material, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

- 5.7. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
 - 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

90007

- 6.2.2.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.1.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.2.1.2.** O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3.** Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1.** É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7.** O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 6.7.1.** Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.
- 6.8.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9.** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.9.1.** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de

classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do material e as condições de habilitação.

6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

Aviso de Dispensa Eletrônica nº 9007 / 2024

Página 11 | 13

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

[REDACTED]
JÚLIA NAVES SARAIVA DE MELO QUEIROZ - 1º Ten
Chefe do LIAB

Aprovo o presente Aviso de Dispensa Eletrônica.

Quartel em Boa Vista, RR, 26 de fevereiro 2024.

[REDACTED]
CARLOS FREDERICO BACKER PEREIRA VALLADO - CEL
Ordenador de Despesas do 1ºBda Inf SL



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 64124.000136/2024-81

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1 Contratação de empresa(s) para realização de serviço de calibração dos equipamento de precisão , destinado a atender as necessidades da 1ª brigada de infantaria de selva, nos termos da tabela abaixo e de acordo com o descrito no “ANEXO A”, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

Equipamentos						
Item	CATSER	Descrição/ especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Preço estimado (R\$)	Valor Total (R\$)
1	14427	Serviço de calibração dos equipamentos de precisão (conforme anexo A)	UND	1	R\$ 7.097,27	R\$ 7.097,27
VALOR TOTAL						R\$ 7.097,27

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4 O custo estimado total da contratação é de R\$ 7.097,27 (sete mil e noventa e sete reais e vinte e sete centavos) conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021)

2.1 Para o desempenho das atividades de inspeção, o LIAB necessita manter os seus equipamentos em condições de uso, com estufas bacteriológicas, estufas de secagem, balanças, phametro, pipetas, determinador de umidade e vidrarias de precisão. Para tanto, a perfeita condição de uso desses equipamentos está condicionada a realização de calibração, que darão eficiência ao cumprimento das missões propiciando segurança aos militares e cidadãos envolvidos nas atividades.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

4.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1 Sustentabilidade:

4.1.1.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.2.1 Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):

4.1.2.Item 1 – Suall – Sistema de tratamento de água.

4.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual completa ou de qualquer parcela.

4.3 Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, no percentual de 5% do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) recebimento da nota de empenho, em remessa única.

5.2 Caso não seja possível a realização do serviço na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os serviços deverão ser feitos no seguinte endereço: Av. General Sampaio, 1589 – Mal. Rondon - CEP 69.308-150 - BOA VISTA/RR- 1º Batalhão Logístico de Selva no laboratório de inspeção e bromatologia de alimentos - LIAB.

5.4 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5 Os bens/serviço serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.4.1 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.5 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.6 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.7 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.7.1A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.8 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.9 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).

6.10 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.11 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

7.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta mais vantajosa.

7.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

7.3 Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

7.4 Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

7.5 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

7.5.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

- i) Dados cadastrais da empresa, como: Nome, CNPJ e N° Insc Estadual.
- ii) Descrição detalhada dos itens anteriormente fornecidos, com suas especificações técnicas.
- iii) Assinatura do responsável pela emissão do atestado de capacidade ou documento equivalente.

7.5.2 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

7.5.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

7.5.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

8.2 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se

houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.6 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.7 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.8 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

8.13 Habilitação Jurídica:

8.13.2 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.13.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.13.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.13.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.13.4 Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

8.13.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.13.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

8.13.7 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.14 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

8.14.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

8.14.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.14.3 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14.4 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14.5 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.14.6 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.14.7 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.14.7.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.14.8 prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.14.7.1 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Quartel em Boa Vista, RR, 26 de fevereiro de 2024.


CARLOS FREDERICO BACKER PEREIRA VALLADO - CEL
Ordenador de Despesas do 1º Bda Inf SI

ANEXO A

Processo Administrativo nº 64124.000136/2024-81

1. Relação de equipamentos a serem calibrados do item 1 da dispensa de licitação.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unid	Qtd
1	Serviço de calibração da estufa bacteriológica - 7 ~ 60°C	UND	2
2	Serviço de calibração da estufa de secagem - 50 a 250°C	UND	2
3	Serviço de calibração da balança industrial 50KG	UND	1
4	Serviço de calibração da balança analítica 0,01 ~ 510g	UND	2
5	Serviço de calibração da pipeta automática 1000 ~ 10000ul, modelo K1-100000B - método gravimétrico	UND	1
6	Serviço de calibração da pipeta automática 0,2-2uL, modelo K1-2B - método gravimétrico	UND	2
7	Serviço de calibração do termômetro de espeto -15 ~ 0°C	UND	3
8	Serviço de calibração do refratômetro tipo aparelho - até 35% Brix	UND	2
9	Serviço de calibração da balança Industrial 300kg - AMIRA	UND	1
10	Serviço de calibração do termômetro das estufas: -10 ~ 0°C	UND	4
11	Serviço de calibração do termômetro infravermelho -10 ~ 0°C	UND	3
12	Serviço de calibração de colorímetro Microprocessado Digital Cloro - DLA-CL – Del lab (cloro)	UND	2
13	Serviço de calibração do pHmetro de bancada, marca Hanna PH 21	UND	1
14	Serviço de calibração do analisador de umidade, marca marte, modelo ID200	UND	1
15	Serviço de calibração do analisador de umidade e impureza, marca Gehaka Agri, modelo G650i	UND	1
16	Serviço de calibração do banho Maria - 0 ~ 500°C	UND	1
17	Serviço de calibração da bureta digital 50ml: 0,2 ~ 0,1% - método gravimétrico	UND	2
18	Serviço de calibração de forno de mufla Lucademia	UND	1

___ SIAFI2024-CONTABIL-DEMONSTRA-DIARIO (CONSULTA DIARIO CONTABIL)

USUARIO: DIOGO

12/01/24 11:45

DATA EMISSAO : 12Jan24 VALORIZACAO : 12Jan24 NUMERO : 2024NC400974

UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160482 / 00001 - CMDO 1A BDA INF SL

OBSERVACAO

(12328-1º B LOG SL)C SUP-DIV SUBS-PLJ-MNT OP LIAB DSP ORDINÁRIA. OBSERVAR REGR
AS DO BT30.409-01 . EMPH ATÉ 30/05/2024.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	VALOR
300063	1	171397	10000000000	339039		160504	E6SUPLJA60P	35.000,00

LANCADO POR : 06711079175 - WALISSON
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160504 12Jan24 11:01



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

DIEx Nº5-LIAB/CIA LOG SUP/1º B LOG SL
EB: 64124.000136/2024-81

Boa Vista, RR, 26 de fevereiro de 2024.

Do: Cmt 1º B Log SI

Ao: Sr Fiscal Administrativo do Cmdo 1ª Bda Inf SI

Assunto: aquisição de serviço

Alinhamento com o plano estratégico: Atende ao Objetivo Estratégico Organizacional 2: Aperfeiçoar os principais processos logísticos da 1ª Bda Inf SI.

1. Versa o presente expediente sobre empenho para a contratação do serviço de calibração de equipamentos do Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia.

2. Justificativa: A presente requisição destina-se a contratação do serviço de calibração de equipamentos do Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia, utilizados nas análises de gêneros secos e frigorificados (Classe 1), para atender as necessidades do 1º B Log SI. Conforme condições abaixo:

FORNECEDOR						
MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO					
VIGÊNCIA ATA						
DADOS NC	2024NC400974-COEX-12JAN24	ND	339039	PI	E6SUPLJA6OP	
TIPO	GLOBAL					
NE						

ORD	ITEM	SI	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1	17	Serviço de calibração da estufa bacteriológica - 7 ~ 60°C	und	2	R\$ 198,40	R\$ 396,80
2	2	17	Serviço de calibração da estufa de secagem - 50 a 250°C	und	2	R\$ 198,40	R\$ 396,80
3	3	17	Serviço de calibração da balança industrial 50KG	und	1	R\$ 491,36	R\$ 491,36
4	4	17	Serviço de calibração da balança analítica 0,01 ~ 510g	und	2	R\$ 202,85	R\$ 405,71
5	5	17	Serviço de calibração da pipeta automática 1000 ~ 10000ul, modelo K1-100000B - método gravimétrico	und	1	R\$ 150,97	R\$ 150,97
6	6	17	Serviço de calibração da	und	2	R\$ 150,97	R\$ 301,93

TOTAL (R\$) 624.

[illegible]

SALC
FL N° 634

JÚLIA NAVES SARAIVA DE MELO QUEIROZ – 1º Ten
CH LIAB do 1º B Log SI

ALEXANDRO DA COSTA DE LIMA– TC
Respondendo pelo comando do 1º B Log SI

PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
☐ Sou de parecer FAVORÁVEL à aquisição do material / serviço requisitado. ☐ Sou de parecer DESAVORÁVEL à aquisição do material / serviço requisitado, tendo em vista:	☒ DEFIRO: 1. Ordeno a aquisição do material/serviço requisitado; 2. A SALC emita Nota de Empenho, submetendo-a a este OD. ☐ INDEFIRO, tendo em vista:
_____ _____ _____	_____ _____ ☐ O requisitante promova as alterações indicadas; ☐ Arquive-se.
Quartel-General em Boa Vista - RR, ____ / ____ / 2024.	Quartel-General em Boa Vista - RR, <u>18</u> / <u>3</u> / 2024
 FILIPÉ GELELETE BANDEIRA ANTUNES – TC Fisc Adm Cmdo 1º Bda Inf SI	 CARLOS FREDERICO BACKER PEREIRA VALLADO - CEL OD Cmdo 1º Bda Inf SI



SALC
FL N° 648

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DA DISPENSA
UASG 160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR
DISPENSA 90007/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Serviço de calibração dos equipamentos de precisão do laboratório de inspeção de alimentos e bromatologia do 1º B Log SL.
Entrega de propostas: De 20/03/2024 às 10:18 até 25/03/2024 às 07:59
Abertura da sessão pública: Dia 25/03/2024 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/03/2024 às 08:00:04	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	25/03/2024 às 14:13:22	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	25/03/2024 às 14:22:19	Boa tarde senhores licitantes, estaremos dando início a etapa de julgamento das propostas, peço que fiquem atentos as convocações.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
25/03/2024 às 08:00:04	Abertura da sessão pública
25/03/2024 às 14:13:21	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Aferição, Calibração e Medição de Máquinas / Instrumentos / Sensores / Padrões / Equipamentos

Serviço de calibração dos equipamentos de precisão do laboratório de inspeção de alimentos e bromatologia do 1º BLOG SL.

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 7.097,2700
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000		

Aceito e Habilitado por CPF ***.515.***-0 - GILVANI PEREIRA DA SILVA para ADA INSTRUMENTACAO E SERVICOS DE CALIBRACAO, MANUTENCAO E INSPECAO LTDA, CNPJ 14.865.362/0001-50, melhor lance: R\$ 7.094,5000

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
14.865.362/0001-50 - ADA INSTRUMENTACAO E SERVICOS DE CALIBRACAO, MANUTENCAO E INSPECAO LTDA	Sim	R\$ 7.098,0000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Serviço de calibração dos equipamentos de precisão do laboratório de inspeção de alimentos e bromatologia do 1º BLOG SL			
06.043.786/0001-00 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	Sim	R\$ 10.000,0000	
Descrição detalhada: Serviço de calibração dos equipamentos de precisão do laboratório de inspeção de alimentos e bromatologia do 1º BLOG SL			

Lances do Item 1

25/03/2024 13:59:53	14.865.362/0001-50	R\$ 7.094,5000
---------------------	--------------------	----------------

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	25/03/2024 14:00:04	O item 1 está encerrado.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
25/03/2024 14:00:04	Item com etapa aberta encerrada.

SALVO
FL N
56/1

Data/Hora	Descrição
25/03/2024 14:00:04	Item encerrado para lances.
25/03/2024 14:23:56	Fornecedor ADA INSTRUMENTACAO E SERVICOS DE CALIBRACAO, MANUTENCAO E INSPECAO LTDA, CNPJ 14.865.362/0001-50 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 7.094,5000. Motivo: Proposta aceita por estar de acordo com o termo de referência..
25/03/2024 14:29:07	Fornecedor ADA INSTRUMENTACAO E SERVICOS DE CALIBRACAO, MANUTENCAO E INSPECAO LTDA, CNPJ 14.865.362/0001-50 foi habilitado.
25/03/2024 17:15:30	Fornecedor ADA INSTRUMENTACAO E SERVICOS DE CALIBRACAO, MANUTENCAO E INSPECAO LTDA, CNPJ 14.865.362/0001-50 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 7.094,5000.
25/03/2024 17:15:33	Item homologado.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
(BATALHÃO CAPITÃO PHELLIPE STURM)

DIEx Nº5-LIAB/CIA LOG SUP/1º B LOG SL
EB: 64124.000136/2024-81

Boa Vista, RR, 02 de abril de 2024.

Do: Cmt 1º B Log Sl

Ao: Sr Fiscal Administrativo do Cmdo 1ª Bda Inf Sl

Assunto: contratação de serviço

Alinhamento com o plano estratégico: Atende ao Objetivo Estratégico Organizacional 2: Aperfeiçoar os principais processos logísticos da 1ª Bda Inf Sl.

1. Versa o presente expediente sobre empenho para a contratação do serviço de calibração de equipamentos do Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia.

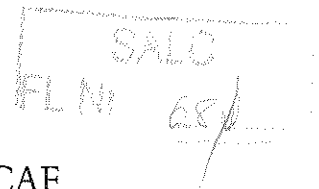
2. Justificativa: A presente requisição destina-se a contratação do serviço de calibração de equipamentos do Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia, utilizados nas análises de gêneros secos e refrigerados (Classe 1), para atender as necessidades do 1º B Log Sl. Conforme condições abaixo:

FORNECEDOR	ADA INSTRUMENTAÇÃO E SERVIÇOS DE CALIBRAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSPEÇÃO LTDA (CNPJ: 14.865.362/0001-50)				
MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO 90007/2024				
VIGÊNCIA ATA					
DADOS NC	2024NC400974-COEX-12JAN24	ND	339039	PI	E6SUPLJA6OP
TIPO	GLOBAL				
NE	486				

ORD	ITEM	SI	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1	17	Serviço de calibração dos equipamentos de precisão (conforme anexo A)	und	1	R\$ 7.094,50	R\$ 7.094,50
TOTAL							R\$ 7.094,50

FLAVIO CAÚLA AMÉRICO DOS REIS - CEL
Cmt 1º B Log Sl

PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
☐ Sou de parecer FAVORÁVEL à aquisição do material / serviço requisitado. ☐ Sou de parecer DESAVORÁVEL à aquisição do material / serviço requisitado, tendo em vista:	☒ DEFIRO: 1. Ordeno a aquisição do material/serviço requisitado; 2. A SALC emita Nota de Empenho, submetendo-a a este OD. ☐ INDEFIRO , tendo em vista:
 	 ☐ O requisitante promova as alterações indicadas; ☐ Arquive-se.
Quartel-General em Boa Vista - RR, <u>3</u> / <u>4</u> / 2024.	Quartel-General em Boa Vista - RR, <u>3</u> / <u>4</u> / 2024
FILIPE GELELETE BANDEIRA ANTUNES - TC	CARLOS FREDERICO BACKER PEREIRA VALLADO - CEL
Fisc Adm Cmdo 1ª Bda Inf Sl	OD Cmdo 1ª Bda Inf Sl



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.865.362/0001-50 DUNS®: 901175798
Razão Social: ADA INSTRUMENTACAO E SERVICOS DE CALIBRACAO,
MANUTENCAO E INSPECAO LTDA
Nome Fantasia: ADA CALIBRACAO E INSPECAO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/12/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	21/09/2024	Automática
FGTS	Validade:	22/04/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	15/06/2024	Automática

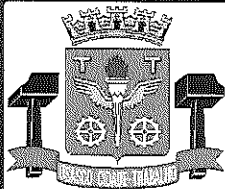
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	18/07/2023 (*)
Receita Municipal	Validade:	31/03/2024 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



Prefeitura do Município de Osasco

Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico
Secretaria Executiva de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo
Departamento de Licenciamento e Fomento ao Empreendedorismo

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO - EXERCÍCIO 2024

Inscrição Municipal 0000099664	Inscrição do IPTU 23242.21.58.0055.99.999.01	Inscrição Estadual 120.350.587.111	Reg. Jucesp 35226191574
Nome ou Razão Social ADA INSTRUMENTACAO E SERVICOS DE CALIBRACAO, MANUTENCAO E INSPECAO LTDA			
CPF/CNPJ 14.865.362/0001-50	Início Atividade 13/12/2011	Última Renovação 07/03/2024	Nº Processo 20075/2022
Endereço de Localização RUA ATILIO DELANINA, 289 - L 34 B Q 5			
CEP 06023-070	Bairro VILA CAMPESINA	Cidade OSASCO - SP	
Descrição da Atividade MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PINTURA, DESENHO TÉCNICO E PERÍCIA TÉCNICA; TESTES E ANÁLISES CLÍNICAS; OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR			
CNAE Principal 3312-1/02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle			
Nº de Vistoria AVCB/CLCB 649516	Validade do AVCB/CLCB 12/07/2026	Área do AVCB/CLCB 293,30	Lotação 0

Documento Válido até 31/03/2025

Data da Emissão: 04/04/2024

Nº do da Alteração

PROCESSO 20075/2022 REF. ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES CONF. JUCESP Nº 429.854/22-5 EM 22/08/2022

Observações

EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NOS ARTS. 13 A 16 DA LEI Nº 4.874/17, QUE INSTITUIU O DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO - DTE, REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 11.935/19, A COMUNICAÇÃO DO FISCO MUNICIPAL COM OS CONTRIBUINTE SE DARÁ ELETRONICAMENTE, NA FORMA E PRAZOS DOS DISPOSITIVOS LEGAIS SUPRACITADOS.

Atenção

LEI COMPL. 139 - 24/11/2005 ART. 120 A QUALQUER TEMPO A LICENÇA PODERÁ SER CASSADA, DESDE QUE DEIXEM DE EXISTIR TODA E QUALQUER CONDIÇÃO QUE A LEGITIMOU, OU QUANDO O SUJEITO PASSIVO, MESMO APÓS AS APLICAÇÕES DAS PENALIDADES CABÍVEIS, NÃO CUMPRIR AS DETERMINAÇÕES DA MUNICIPALIDADE OU DOS ORGÃOS SUPERIORES RESPONSÁVEIS PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, AINDA QUE NÃO ATRIBUÍDA ESTA ÚLTIMA AO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO. A INSCRIÇÃO DEVERÁ SER RENOVADA ANUALMENTE ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS DE MARÇO, FICANDO, AINDA, O RESPONSÁVEL OBRIGADO A COMUNICAR À REPARTIÇÃO COMPETENTE, DENTRO DO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, A CONTAR DA DATA EM QUE OCORREREM AS ALTERAÇÕES QUE SE VERIFICAREM EM QUALQUER DAS CARACTERÍSTICAS MENCIONADAS, SOB A PENA DE SANÇÕES PREVISTAS EM LEIS. ESTÁ DECLARAÇÃO DEVERÁ SER MANTIDA NO ESTABELECIMENTO PARA APRESENTAÇÃO AO FISCO, QUANDO SOLICITADO.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo

SALC
FL N° 69

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 14.865.362/0001-50

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24040212262-17

Data e hora da emissão 04/04/2024 14:30:44

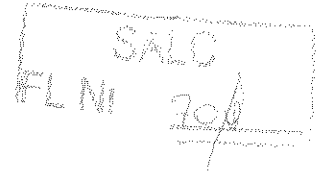
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/04/2024 14:32:33

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ADA INSTRUMENTACAO E SERVICOS DE CALIBRACAO, MANUTENCAO E INSPECAO LTDA**
CNPJ: **14.865.362/0001-50**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

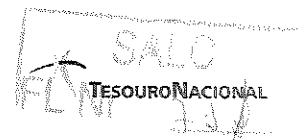
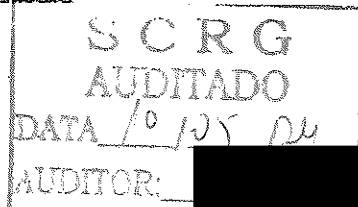
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Data e hora da consulta: 09/04/2024 15:36

Usuário: ***.273.092-**

Impressão Completa

Nota d

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160482	COMANDO/1A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.569.314/0001-84	AV MARQUÊS DE POMBAL S/N, QUADRA 1, SMMR, 13 DE SETEMBRO	69308-515
Município	UF	Telefone
BOA VISTA	RR	(095)3198-2373

Ano	Tipo	Número
2024	NE	486

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171397	1000000000	339039	160504	E6SUPLJA6OP

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
04/04/2024	Global	64124.000136/2024-81	0,0000	7.094,50

Favorecido

Código	Nome	CEP
14.865.362/0001-50	ADA INSTRUMENTACAO E SERVICOS DE CALIBRACAO,	
Endereço		CEP
ATILIO DELANINA 289 VILA CAMPESINA		06023-070
Município	UF	Telefone
OSASCO	SP	(11) 3783-4195

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação			
139	DISPENSA DE LICITACAO			
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

LIAB/CIA LOG/1° B LOG SL - SV DE CALIBRAÇÃO DOD EQUIPAMENTOS CONF DIEX 05 DE 02ABR24.
DISPENSA 90007/2024 - UG: 160482. 2024NC400974 - 12JAN24. IRINEU.

Local da Entrega

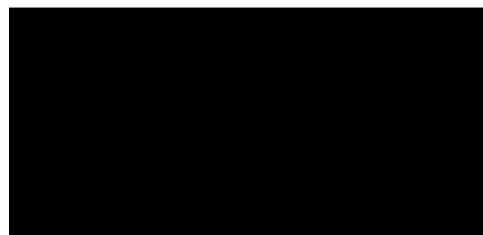
1 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

Informação Complementar

16048206900072024 - UASG Minuta: 160482

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME



Data e hora da consulta: 09/04/2024 15:36
Usuário: ***.273.092-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC Total da Lista 7.094,50

Subelemento 17 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Serviço de calibração dos equipamentos de precisão do laboratório de inspeção de alimentos e bromatologia do 1º BLOG SL.	7.094,50

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
04/04/2024	Inclusão	1,00000	7.094,5000	7.094,50

Assinaturas

Ordenador de Despesa
CARLOS FREDERICO BACKER PEREIRA
VALLADO
***.696.057-**

Responsável pela Nota de Empenho
FELIPE MARTINS DE QUEIROZ
***.678.121-**
05/04/2024 10:18:19

SALC
FLN - 236



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola – 1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr 90007/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP 64124.000136/2024-81

OBJETO: Processo de Dispensa de Licitação para calibração dos equipamentos de precisão do laboratório de inspeção de alimentos e bromatologia do 1º B LOG SL.

Aos 09 dias do mês de Abril de 2024, por ordem do Sr. Ordenador de Despesas do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, lavrei o presente termo de encerramento do Processo Administrativo NUP 64124.000136/2024-81 que tem por finalidade a Aquisição de calibração dos equipamentos de precisão do laboratório de inspeção de alimentos e bromatologia do 1º Batalhão Logístico de Selva, na forma do art. 75. Inciso II, da Lei nr 14.133/21 que tem como primeira folha a de Nr 01 e como última a de Nr , que corresponde a este termo, dando por encerrada a juntada de documentos do referido processo.

Quartel-General em Boa Vista, RR, 09 de Abril de 2024.



DIOGO SOLTAU GOMES - 1º SGT

Aux Seq Aqs da Seq Aqs da 1ª Bda Inf Selva